

EDITAL Nº 26/2019 - UEMANET/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA É 10 E DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 08/11/2019 a 22/11/2019, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Tutor a Distância do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1209/2016 – CEPE/UEMA e na Resolução nº 1331/2018 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, nas Portarias da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 139, de 13 de julho de 2017 e Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Decreto nº 5.800 (08/06/2006) que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Decreto nº 9.057 (25/05/2017), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019) que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se a preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutor a Distância do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão.

- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso, declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Tutor a Distância, e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Tutor a Distância dos cursos de que trata este Edital.
- 1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para preenchimento imediato para Tutor a Distância e formação de cadastro de reserva;
 - 2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Tutoria, por ordem decrescente de classificação.
- 3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - 4.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências e/ou Biologia e/ou Química e/ou Física expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
 - 4.1.2 Ser portador de Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação em Educação ou na Área do Curso (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;
 - 4.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 4.3 Residir na região metropolitana de São Luís – MA;
- 4.4 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 4.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação como Tutor a Distância;
- 4.6 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos;
- 4.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;
- 4.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 23h do dia 08 de novembro de 2019 às 23h do dia 22 de novembro de 2019, no endereço: www.uemanet.uema.br/seletivos.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Diploma (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências e/ou Biologia e/ou Química e/ou Física /Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) em Educação ou na Área do Curso, ambos expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

- 6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados, mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 6.1.4 Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, conforme subitem 4.2;
- 6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.
- 6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.
- 6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério.
- 6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.
- 6.1.5 Comprovante de Residência de município da Região Metropolitana de São Luís-MA em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge;
- 6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.
- 6.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios ou com postagem de documentação básica ilegível no sistema de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Prova Didática.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A etapa de Análise de Títulos e Documentos, de caráter classificatório, será realizada observando a tabela de pontuação do Anexo I;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos anexados no sistema no período da inscrição;

7.2.3 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 09;

7.2.4 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos incluídos até o triplo do número de vagas.

7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Prova Didática. A Prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto de seleção, terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuídas pelos examinadores;

7.3.2 A Prova Didática será composta por um dos temas a seguir, sendo o mesmo sorteado no local da prova.

Temas

1. Competências para o professor do século XXI.
2. Escola de qualidade e professor competente.

Referências: Livre.

7.3.3 O Local e horário de realização da Prova Didática serão divulgados no site: www.uemanet.uema.br;

7.3.4 Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que não satisfizer qualquer uma das exigências citadas no subitem 7.3.1 deste Edital;

7.3.5 Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do processo seletivo

simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade;

7.3.6 O Resultado da etapa de Prova Didática dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 09.

7.4 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 09.

7.4.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para a formação inicial. Os demais candidatos permanecerão no cadastro reserva, no banco de dados da referida Coordenação de Tutoria, até a vigência do presente Processo de Seleção.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.5.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.5.2 Maior pontuação em experiência em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;

7.5.3 Maior pontuação na prova didática.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 09 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivos.uemanet@gmail.com.

8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

8.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à comissão será preliminarmente indeferido.

- 8.6 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados, durante o período de inscrição.
- 8.7 Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do Processo de Seleção.
- 8.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.9 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início da Inscrição	08/11/2019
Término da Inscrição	22/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	04/12/2019
Interposição de Recursos da Análise de Títulos e Documentos	05 e 06/12/2019
Divulgação do Resultado Final da Análise de Títulos e Documentos	09/12/2019
Prova Didática	16 e 17/12/2019
Resultado Preliminar da Prova Didática	18/12/2019
Interposição de Recursos da Prova Didática	19 e 20/12/2019
Divulgação do Resultado Final da Prova Didática	23/12/2019
Resultado final do Processo de Seleção	23/12/2019

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

- 10.2 Os Tutores a distância selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 10.3 O pagamento das bolsas ao Tutor a Distância ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 O Tutor a Distância será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.5 O valor mensal da bolsa para Tutor a Distância é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.
- 10.6 As bolsas pagas ao Tutor a Distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1 São consideradas atribuições do Tutor a Distância:
 - 11.1.1 Orientar o estudante quanto às especificidades da EAD e a funcionalidade do ambiente virtual;
 - 11.1.2 Auxiliar os tutores presenciais e os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
 - 11.1.3 Estabelecer comunicação contínua e efetiva com o professor da disciplina, o tutor presencial e o estudante;
 - 11.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma.
 - 11.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;
 - 11.1.6 Participar de reuniões periódicas com seus pares e o professor da disciplina;
 - 11.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso por um período mínimo de 2h;

- 11.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, viabilizando a discussão e a resolução de possíveis problemas;
 - 11.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24 horas;
 - 11.1.10 Cumprir 20 horas semanais, das quais 14 horas serão destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA Moodle e seis horas semanais destinadas a estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria);
 - 11.1.11 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;
 - 11.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico de cada estudante na disciplina em andamento, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
 - 11.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
 - 11.1.14 Desenvolver atividades presenciais no UEMAnet ou em qualquer outro local quando estabelecido pela Coordenação de Tutoria;
 - 11.1.15 Realizar atividades acadêmicas mensalmente nos municípios/polos, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Coordenação de Tutoria;
 - 11.1.16 Elaborar relatório das atividades realizadas no polo de apoio presencial;
 - 11.1.17 Participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.
- 11.2 O desempenho do Tutor a Distância será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3 A atividade de Tutor a Distância não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

12 DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES A DISTÂNCIA

- 12.1 Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:
 - 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
 - 12.1.2 Que não tenha disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria;

12.1.3 Que não tenha disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial;

12.1.4 Que tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;

12.1.5 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.1.6 Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.7 Desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.8 Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;

12.1.9 Por interesse do próprio Tutor; desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

12.1.10 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se ao direito de substituir o Tutor a Distância quando a atuação deste estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria, convocando o candidato subsequente, observando a ordem decrescente de classificação do resultado final.

13.4 O Tutor a Distância responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor a Distância, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita, à medida do surgimento de vagas.

- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço www.uemanet.uema.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail seletivos.uemanet@gmail.com

São Luís, 08 de novembro de 2019.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	03 pontos	03 pontos
	Certificado de Especialização na área de Ciências	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Declaração de Mestrado com créditos das disciplinas concluídas	*05 pontos	05 pontos
	Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	**04 pontos por semestre letivo	12 pontos
	Documento comprobatório de experiência profissional em docência na educação básica	**03 pontos por ano letivo	09 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	**03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	**04 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	**03 pontos por certificado	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (carga horária mínima de 80h)	**02 pontos por certificado	06 pontos
5. Pesquisa Científica	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	**03 pontos por trabalho	09 pontos
	Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	**02 pontos por curso	04 pontos
Pontuação máxima = 102 pontos			

* Conclusão das disciplinas nos últimos 2 (dois) anos.

**Experiência ou Curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO EDITAL Nº 26/2019 – UEMANET/UEMA.

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Tutor a Distância, para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental**, apresento recurso, junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato